



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR TADEU CALHEIROS

---

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviada uma indicação ao Prefeito do Recife, Sr. João Campos, para nomear os candidatos aprovados no Concurso nº 001/2019 da Secretaria de Saúde para os cargos de Nutricionista 30h e 40h.

## JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por escopo melhorar a prestação do serviço público de saúde no Município do Recife. Ocorre que há necessidade de recompor o sistema, tendo em vista as muitas vacâncias e licenças existentes, problema então agravado pela crise sanitária decorrente da Covid-19.

A carência de pessoal é um estorvo sentido pelas mais diversas frentes. Com ela, sofre o usuário do serviço público, por não ter médico, enfermeiro, nutricionista, fisioterapeuta e demais profissionais de saúde em número suficiente para prestar-lhe atendimento; aflige-se também toda a equipe da saúde, que trabalha com desfalque de pessoal e, por conseguinte, sob maior pressão, ansiedade e preocupação para bem exercer seu mister (além da depressão, pois é humanamente impossível para uma pessoa exercer atividade que a princípio caberia a três outras pessoas); e, por fim, penaliza-se mais uma vez o próprio usuário do serviço, pois ou não recebe o atendimento ou o recebe de modo insatisfatório.

Em paralelo sobre o tema, encontra-se vigente concurso público da Secretaria de Saúde destinado ao provimento de 695 (seiscentos e noventa e cinco) vagas para cargos efetivos, certame este cujo resultado final restou homologado ainda em dezembro de 2020.





## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR TADEU CALHEIROS

Para o caso específico dos cargos de nutricionista 30h e 40h, foram ofertadas apenas uma vaga para cada cargo. Na época da abertura do concurso, existiam um total de 69 cargos vagos, sendo 58 de 30h e 11 de 40h, dos quais 21 estavam vagos – 20 de 30h e 1 de 40h. Com o advento da Lei Municipal nº 18.894/2022, foram criados mais 5 cargos de nutricionista 40h.

No entanto, mesmo com a existência de vários cargos vagos e a criação de novos cargos, bem como não obstante um total de 128 candidatos aprovados no último certame, o Poder Executivo não vem realizando as nomeações necessárias para reforçar a rede. Desde a homologação do Concurso nº 001/2019, foram nomeados apenas 03 aprovados para o cargo de nutricionista 30h e nenhum para o cargo de nutricionista 40h, conforme Nota Técnica 006/2021 da SEGTES. Portanto, existem ao menos 23 cargos a serem preenchidos – 17 para nutricionista 30h e 6 para nutricionista 40h – e não há qualquer limitação legal para o chamamento, tendo em vista que a Lei Complementar 173/2020 cessou seus efeitos em 31 de dezembro de 2021.

Por todas essas razões, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores dessa Casa para a aprovação do presente requerimento, de forma a indicar a nomeação dos aprovados no Concurso nº 001/2019, em especial os candidatos aos cargos de nutricionista 30h e 40h.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 10 de junho de 2022.

**TADEU CALHEIROS**  
Vereador - Podemos

